

## DATAS IMPORTANTES:

- 08/03 – Dia Internacional da Mulher
- 30/03 – Paixão de Cristo
- 20/03 - Leitura da água (período de consumo: 20/02/2018 a 20/03/2018) – para boleto com vencimento em 20 de abril/2018



## M de Mulher

“Seus Malabarismos Mágicos Manipulam Marionetes. Meninas, Mães, Madres, Marquesas e Ministras. Madalenas ou Marias. Marinas ou Madonas. Elas são Manhãs e Madrugas. Mártires e Massacradas. Mas sempre Maravilhosas, essas Moças Melindrosas. Mergulham em Mares e Madrepérolas, em Margaridas e Miosótis. E são Marinheiras e Magníficas. Mimam Mascotes. Multiplicam Memórias e Milhares de Momentos. Marcam suas Mudanças. Momentâneas ou Milenares, Mudas ou Murmurantes, Multicoloridas ou Monocromáticas, Megalomaniacas ou Modestas, Musculosas, Maliciosas, Maquiadoras, Maquinistas, Manicures, Maiores, Menores, Madrastas, Madrinhas, Manhosas, Maduras, Molecas, Melodiosas, Modernas, Magrinhas. São Músicas, Misturas, Mármore e Minério. Merecem Mundos e não Migalhas. Merecem Medalhas. São Monumentos em Movimento, esses Milhões de Mulheres Maiúsculas.”

Fonte: belasmensagens.com

## REAJUSTES APROVADOS NA 40ª ASSEMBLEIA GERAL

No dia 24 de fevereiro foi realizada a 40ª Assembleia Geral Ordinária, onde foram votados e aprovados os seguintes reajustes que serão inseridos a partir de **março/2018**:

- ✓ A Taxa de água que até o mês de fevereiro era R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e dava direito ao consumo de 17.000 litros mensais, passará a ser R\$ 20,00 (vinte reais) e dará direito ao consumo mensal de 5.000 litros.
- ✓ Caso o condômino consuma mais de 5.000 litros, o valor de cada 1.000 litros excedente será R\$ 6,00 (seis reais).
- ✓ A Taxa de manutenção que até o mês de fevereiro era R\$ 130,00 (cento e trinta reais), passará a ser R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- ✓ A Taxa de rateio permanece no mesmo valor, R\$ 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos).

A Ata da 40ª Assembleia com os demais itens aprovados será disponibilizada no site do condomínio em breve.

## TELEFONES ÚTEIS

**Portaria (24 horas): (31) 99546-2464**  
**Polícia Militar: 190 ou (31) 3571-6066**  
**Bombeiros: 193**  
**Defesa Civil: 199 ou (31) 3571-3002**  
**Ponto de Táxi: (31) 3571-2525**  
**Prefeitura Municipal: (31) 3571-3001**  
**UPA/Hospital: (31) 3571-2318 / (31) 3128-2618 / (31) 3571-3060**  
**Sec. Obras Prefeitura de Brumadinho (toca de lâmpadas em postes): 3571-6057**

## CORTE DE ÁGUA E AJUIZAMENTOS

Comunicamos a todos que foram enviados novos avisos de corte de água para **todos** os inadimplentes que possuem 03 (três) meses de atraso, ou atraso de qualquer mês com mais de 90 (noventa) dias de vencido. O primeiro aviso de corte é enviado pelos correios através de carta registrada. Caso o condômino regularize/parcela, porém volte a ficar inadimplente, o atraso de 30 dias no pagamento de qualquer boleto (seja cobrança 1 – boletos normais ou cobrança 2 – boletos de acordo/parcelamento) tornará o acordo sem efeito e excluído imediatamente. O corte de água e o ajuizamento do valor total devido, atualizado e corrigido após exclusão do acordo, serão realizados **sem aviso prévio** após os 30 dias de atraso impreterivelmente.

Lembramos que a taxa de religação da água é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

## CADASTRO DE VISITANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Prezados Condôminos,

Conforme estabelecido na 40ª Assembleia realizada no dia 24/02/2018, comunicamos a todos os condôminos que durante o período de 02/03/2018 a 30/04/2018 realizaremos o cadastro de visitantes e prestadores de serviço junto à portaria sendo necessário o fornecimento de nome e RG dos mesmos. Os nomes e documentos das pessoas autorizadas poderão ser enviados via e-mail ou cadastrados diretamente na portaria. Sendo que a partir de 1º de maio/2018 não entrarão visitantes e prestadores de serviço sem a autorização do proprietário. Caso ocorra de alguém não cadastrado solicitar a entrada no condomínio, o porteiro deverá ligar para o proprietário para que seja autorizada a entrada.

Favor atualizarem seus telefones para contato do porteiro se necessário.

Em caso de festas é necessária a entrega na portaria da lista dos convidados.